

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0110 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.009

" Abre créditos suplementares por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e da outra providências

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Novembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias , discriminadas abaixo :

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

206.04.122.0101.003-449051-Obras e Instalações	20.119,20
206.04.122.0102.010-339030-Material de Consumo	63.502,00
206.15.451.0161.006-449051-Obras e Instalações	4.296,82

0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

207.12.361.0332.026-339030-Material de Consumo	90.400,00
--	-----------

0214 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

214.10.301.0552.051-339030-Material de Consumo	29.100,00
214.10.301.0552.051-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

0219 - FUNDEB

219.12.361.0542.050-319011-Pessoal Ativo	136.458,31
219.12.361.0542.050-319013-Obrigações Patronais	30.020,31

Artigo 2º Os recursos necessários a execução do artigo anterior ocorrerão em face do Excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE DEZEMBRO DE 2.009


Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal